

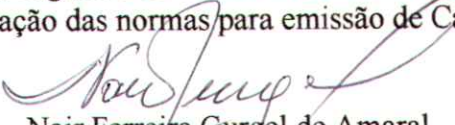
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
Secretaria dos Conselhos Superiores

Conselho: CONSEPE	Requerimento
Assunto: Carteira de Estudante	
Interessado: Luciano de Jesus Rosa	
Relator(a): Nair Ferreira Gurgel do Amaral	
Câmara: Ensino	Parecer: 072/CE

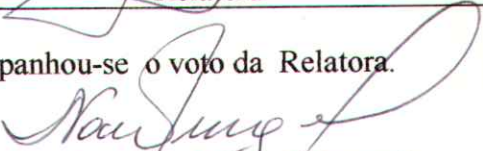
I - Relatório:
Trata de cumprimento ao parecer 049/CE que sugeriu constituição de Comissão - indicada pelo CONSEPE, para elaborar regras emissão de carteira de estudante, contendo prazo de validade, modelo, conteúdo, unidade responsável pela emissão e forma de custeio da confecção. Segundo parecer do relator Sebastião Pinto, as regras elaboradas deveriam ser submetidas ao CONSEPE para aprovação final.

II - Análise:
Através do Ato Decisório 041/CONSEPE, de 14 de setembro de 1995, ficaram designados: o Professor Ricardo Farias Santos Canto (presidente) e o discente Luciano de Jesus, para comporem a Comissão Especial de elaboração de Regulamentos e Normas para emissão de Carteira de Estudante da UNIR.
As normas apresentadas foram:
I - As carteiras serão confeccionadas e administradas pela Fundação rio Madeira (RIOMAR) mediante solicitação do acadêmico, apresentação de uma foto 3x4 e pagamento de taxa específica.
II - A carteira será renovada anualmente com validade semestral.
III - O acadêmico, ao efetivar sua matrícula, receberá em sua carteira um carimbo da DIRCA, validando seu documento durante aquele semestre.
IV - Os acadêmicos do interior do estado enviarão suas fotos e taxas à RIOMAR, que emitirá as carteiras, enviando-as em seguida aos Campi.
V - com 25% da arrecadação total, será criado um fundo para aquisição de livros para as Bibliotecas da UNIR.

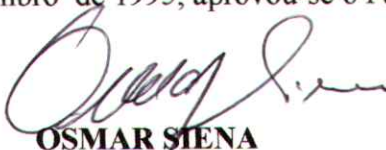
III - Parecer do Relator(a):
Estando de conformidade com a sugestão do relator Sebastião Pinto, aprovada por este Conselho, sou de parecer favorável a aprovação das normas para emissão de Carteira de Estudante.


Nair Ferreira Gurgel de Amaral
Relatora

IV - Parecer da Câmara:
Na reunião do dia 11.12.95, acompanhou-se o voto da Relatora.


Nair Ferreira Gurgel de Amaral
Presidente

V - Parecer do Plenário:
Na 58ª sessão ordinária, de 14 de dezembro de 1995, aprovou-se o Parecer da Câmara.


OSMAR SIENA
Presidente